

## CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL PENA DISCIPLINAR APLICADA À MÉDICA MILENA CRISTINA ZANELLA CRM/SC 12586

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, conforme acórdão prolatado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 32/2021 TORNA PÚBLICA a decisão que executa a pena de “**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**”, nos termos da alínea “c”, do art. 22 Lei nº 3.268/57, à médica **MILENA CRISTINA ZANELLA CRM/SC 12586**, por infração aos artigos 18, 115 e 118 do C.E.M. - Resolução CFM Nº 1.931/09 (correspondentes aos atuais artigos 18, 114 e 117 do C.E.M. - Resolução CFM Nº 2.217/18), que prescrevem ser vedado ao médico:

·**Art. 18º.** Desobedecer aos acórdãos e às resoluções dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina ou desrespeitá-los (Resolução CFM nº 1931/09).

·**Art. 115.** Anunciar títulos científicos que não possa comprovar e especialidade ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº 1931/09).

·**Art. 118.** Deixar de incluir, em anúncios profissionais de qualquer ordem, o seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº 1931/09).

Florianópolis, 13 de dezembro de 2024.

**CONSº MARCELO LEMOS DOS REIS**

Presidente